



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

Código PAC TJCE_2024_0023

AQSETIN2023021 – Contratação serviço de emissão de certificado digital para equipamentos de rede.

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de Solução de Certificado Digital, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos de TI e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Coordenadoria de Segurança da Informação

Nome do/da Projeto/Aquisição: Contratação serviço de emissão de certificado digital para equipamentos de rede.

Responsável pela Demanda: Helder Sampaio Silva

Matrícula: 9630

E-mail: 9630@tjce.jus.br

Telefone: 85 98808-1162

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome	Heldir Sampaio Silva	Matrícula	9630
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Segurança da Informação
E-mail	9630@tjce.jus.br	Telefone	85 98808-1162
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 1 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
<i>Heldir Sampaio Silva - 9630</i>			
Fortaleza, 01/12/2023			

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de uma solução de TI para a renovação do certificado vincendo e para emissão de novos serviços pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da Setin
01	<i>Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação</i>	01	<i>Proporcionar segurança, disponibilidade e confiabilidade às informações dos sistemas, plataformas e ferramentas institucionais</i>

6. ALINHAMENTO AO PDTIC – PLANO DIRETOR DE TIC <2021-2026>

ID	INICIATIVA ELECADA NO PDTIC 2021-2026
N24006	<i>Contratação de certificados digitais SSL para servidores</i>

7. METAS DO DESDOBRAMENTO ESTRATÉGICO DE TI A SEREM ALCANÇADAS

Indicador 1: Índice de Serviços Críticos com Gestão de Risco	
Descrição da Meta	Ter 100% de serviços críticos com gestão de risco até 2026
Meta Anual	2024
	53%
Indicador 2: Índice de conformidade com as políticas de segurança de TIC	
Descrição da Meta	Atender 90% de itens das normas até 2026
Meta Anual	2024

	70%
--	-----

8. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCE_2024_002 3	Novo certificado SSL

9. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição desta solução se motiva pela necessidade de renovação do certificado do tipo Wildcard SSL que vencerá em 2024 e que é necessário para garantir a segurança dos sistemas de informática do TJCE.

9.1. Situação Atual

Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, conta com um certificado digital do tipo Wildcard SSL para servidores, utilizado em sistemas administrativos, judiciais, dentre outras soluções.

Os certificados de servidores Wildcard SSL são usados em computadores para garantir a identidade deste na rede mundial (internet). E também para garantir a confidencialidade da conexão entre os sistemas de informática do TJCE e seus usuários.

9.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

No ano de 2024, mais precisamente no mês de março, ocorrerá o fim da validade do certificado digital do tipo Wildcard SSL, utilizado nos servidores de rede do Judiciário Estadual Cearense. Além disso, novos serviços que necessitam de certificados SSL serão implementados. Dessa forma há necessidade de aquisição de uma solução de TI para a renovação do certificado vincendo e para emissão de novos serviços pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

O Certificado SSL Wildcard proporciona autenticidade e, dependendo do conteúdo, confidencialidade aos serviços acessados via internet. Este certificado, emitido para *.tjce.jus.br, permite a implementação da segurança SSL em todos os subdomínios (um nível). Ao optar por este certificado, haverá garantia de segurança SSL em inúmeros sites e servidores, abrangendo todos os subdomínios associados ao mesmo domínio de forma eficiente.

9.3. Motivação da Demanda

A aquisição desta solução se motiva pela necessidade de renovação do certificado do tipo Wildcard SSL que vencerá em 2024 e que é necessário para garantir a segurança dos sistemas de informática do TJCE.

9.4. Ciclo de Vida da Demanda

Esta demanda tem um ciclo de vida por tempo indeterminado, visto que, conforme a legislação vigente e as boas práticas de segurança da informação, não há prazo para que esta demanda deixe de existir.

9.5. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

Todo o Poder Judiciário do Ceará e seus usuários são clientes desta solução de TI.

9.6. Expectativa de entrega da solução

Esta Solução de Tecnologia da Informação deve estar disponível até fevereiro do ano de 2024, haja vista o tempo demandado para a instalação do Certificado nos diversos servidores de rede.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantir a continuidade de acesso seguro às aplicações do TJCE, através da emissão de certificado SSL para servidores web.

11. FONTE DE RECURSOS

Fonte	Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Ceará
Programa	192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Ação	20511 - Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional da Área de TI - FERMOJU - 1º Grau
Natureza	CUSTEIO

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se a Secretária de Tecnologia da Informação para providências.

Heldir Sampaio Silva - 9630
Coordenador de Segurança da Informação

Fortaleza, 01/12/2023

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome	Francisco Círio Tabosa Maia	Matrícula	18302
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenaria de Suporte Técnico

E-mail	18302@tjce.jus.br	Telefone	85 99244-8959
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 2 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Francisco Círio Tabosa Maia - 18302			
Fortaleza, 01/12/2024			

ENCAMINHAMENTO	
Encaminha-se a autoridade competente da Área Administrativa para:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; 2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e 3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022. 	
Heldir Sampaio Silva - 9630 Área de Tecnologia da Informação	
Fortaleza, 01/12/2023	

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Francisco José Pessoa Furtado	Matrícula	8284
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Gestão de Contratos e Orçamento de TI
E-mail	8284@tjce.jus.br	Telefone	85 98866-3555
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 - capítulo 2, item 2.1, subitem 3 do Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			

Francisco José Pessoa Furtado - 8284
Fortaleza, 01/12/2023

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.
- II. Designo, o servidor identificado no item 13, como Integrante Administrativo, para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.
- III. Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º, da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.
- IV. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 01/12/2023
